



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 089/12, firmado aos 31 de maio de 2012, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, locação de copiadoras, para atendimento as Secretarias Municipais;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 01.01.2017 à 30.05.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 27 de dezembro de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

GTRONIC TEC. EM INFORMÁTICA LTDA

PREFEITO MUNICIPAL

AGUIMAR JOSÉ DE FREITAS

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01